

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE A, SUBCLASSE B, SUBCLASSE E E SUBCLASSE F DA CLASSE ÚNICA INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO

KINEA EQUITY INFRA II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Nº do registro: CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/188

Nº do Processo: SRE/2870/2026, protocolado na CVM em 04 de setembro de 2026 *

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da

Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

O **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”), a **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993 (“**Administrador**”), a **KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, inscrita no CNPJ sob o nº 04.661.817/0001-61, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos”, conforme Ato Declaratório CVM nº 13.189, de 1º de agosto de 2013 (“**Kinea Private Equity**”) e a **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.187/0001-44, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos” conforme Ato Declaratório nº 9.518 de 19 de setembro de 2007 (“**Kinea Investimentos**”) e, em conjunto com a Kinea Private Equity, “**Gestores**” e, quando em conjunto com o Administrador, e com o Coordenador Líder, simplesmente “**Ofertantes**”), por meio do presente anúncio (“**Anúncio de Início**”), comunicam o início da distribuição pública, registrada na CVM pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, de, inicialmente, da **CLASSE ÚNICA INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO KINEA EQUITY INFRA II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe do tipo infraestrutura, constituída sob a forma de condomínio fechado, nos termos Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 175**”), e da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007 (“**Classe**”) inscrita no CNPJ sob o nº 68.872.657/0001-82, nos termos da Resolução CVM 175, com a intermediação do Coordenador Líder, de, inicialmente, 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) cotas (“**Quantidade Inicial de Cotas da Oferta**”), divididas em 4 (quatro) subclasses, quais sejam: cotas da subclasse A (“**Cotas Subclasse A**”); cotas da subclasse B (“**Cotas Subclasse B**”), cotas da subclasse E (“**Cotas Subclasse E**”); e cotas da subclasse F (“**Cotas Subclasse F**” e, em conjunto com as Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse E, indistintamente, referidas como “**Cotas**”), integrantes da 1ª (primeira) emissão da Classe do Fundo (“**Emissão**”, sendo que a oferta pública de distribuição das Cotas Subclasse A será a “**Oferta Subclasse A**”, das Cotas Subclasse B a “**Oferta Subclasse B**”, das Cotas Subclasse E a “**Oferta Subclasse E**” e das Cotas Subclasse F a “**Oferta Subclasse F**”, e quando referidos em conjunto, a “**Oferta**”, respectivamente). A alocação das Cotas entre as Subclasses observará sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Cotas Subclasse A, de Cotas Subclasse B, de Cotas Subclasse E e/ou de Cotas Subclasse F, efetivamente subscritas, conforme o caso, será compensada da quantidade total de Cotas Subclasse A, de Cotas Subclasse B, de Cotas Subclasse E e/ou de Cotas Subclasse F, conforme aplicável (“**Sistema de Vastos Comunicantes**”), todas nominativas e escriturais, em série única, com preço unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) por Cota (“**Preço de Emissão**”). Caso seja distribuído o Montante Inicial da Oferta (conforme abaixo definido), o custo unitário de distribuição, ou seja, o custo de distribuição dividido pelo número de Cotas subscritas no âmbito da Oferta, será de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) por Cota (“**Custo Unitário de Distribuição**”), observado que, no âmbito da Oferta, não haverá cobrança de taxa de distribuição primária das Cotas. O Custo Unitário de Distribuição da Oferta irá variar conforme a quantidade de Cotas efetivamente distribuídas no âmbito desta Emissão. A Oferta (conforme abaixo definido) será realizada no montante total de, inicialmente:

R\$650.000.000,00

(seiscentos e cinquenta milhões de reais)*

*o Montante Inicial da Oferta poderá ser **(a)** aumentado em virtude do exercício parcial ou total do Lote Adicional (conforme abaixo definido); ou **(b)** diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido).

O Montante Inicial da Oferta poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 162.500 (cento e sessenta e duas mil e quinhentas) Cotas, o que corresponde ao volume de R\$ 162.500.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais) (**"Cotas Adicionais"**), sem a necessidade de novo pedido de registro ou de modificação dos termos da Oferta à CVM, a critério dos Gestores, em comum acordo com o Coordenador Líder e com o Coordenador Contratado, nos termos do Artigo 50 da Resolução CVM 160 (**"Lote Adicional"**). Assim, caso sejam colocadas as Cotas Adicionais, a Oferta poderá compreender a emissão de até 812.500 (oitocentas e doze mil e quinhentas) Cotas, equivalente ao volume total de até R\$ 812.500.000,00 (oitocentos e doze milhões e quinhentos mil reais) (**"Montante Total da Oferta"**).

Será admitida a distribuição parcial das Cotas, nos termos dos Artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que seja atingida a subscrição de, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com base no Preço de Emissão (**"Montante Mínimo da Oferta"**), sendo que, nessa hipótese, o Coordenador Líder, de comum acordo com o Coordenador Contratado e com os Gestores, poderá encerrar a Oferta, e as Cotas que não forem efetivamente subscritas deverão ser canceladas pelo Administrador (**"Distribuição Parcial"**).

O Prospecto, a Lâmina da Oferta e este Anúncio de Início podem ser obtidos nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, dos Gestores, do Coordenador Líder e da CVM, e ainda, maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas, também, nos endereços do Coordenador Líder e da CVM, nos endereços abaixo:

(i) Administrador

www.intrag.com.br (neste *website*, clicar na aba "Ofertas em Andamento", e no campo "Pesquisar" buscar por "KINEA EQUITY INFRA II – MASTER" e então clicar no "Anúncio de Início", "Lâmina", "Prospecto Definitivo" ou na opção desejada).

(ii) Gestores

<https://www.kinea.com.br/fundos/kinea-equity-infra-ii> (neste *website*, clicar no "Anúncio de Início", "Lâmina", "Prospecto Definitivo" ou na opção desejada).

(iii) Coordenador Líder

<https://www.itaubba.com.br/ofertas-publicas> (neste *website* clicar em "KINEA EQUITY INFRA II – MASTER", e clicar na opção desejada);

(iv) CVM

[https://www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste *website*, (a) em "Principais Consultas", clicar em "Fundos de Investimento", clicar em "Fundos Registrados", digitar o nome "Kinea Equity Infra II Master Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada", clicar em "Documentos Eventuais", em seguida selecionar o documento desejado na aba "Tipo de Documento", indicar a respectiva data na aba "Data", clicar em "Exibir" e, então, no link do "Anúncio de Início", "Prospecto Definitivo" ou na opção desejada; e/ou (b) em "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", em seguida em "Ofertas rito automático Resolução CVM 160" clicar em "Consulta de Informações", em "Emissor" digitar o nome "Kinea Equity Infra II Master Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada", clicar em "Filtrar", clicar em "Ações" e, então, localizar o "Anúncio de Início", o "Anúncio de Encerramento" ou quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta).

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Prospecto.

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início, do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta Início das apresentações para potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	04/09/2026
2	Início do Período de Subscrição	14/09/2026
3	Encerramento do Período de Subscrição	07/12/2026
4	Data de realização do Procedimento de Alocação	08/12/2026
5	Data de divulgação do Anúncio de Encerramento	09/12/2026

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação da Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, dos Gestores e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto Definitivo e do Anúncio de Início. Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder da Oferta que tiver recebido seu Pedido de Subscrição, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

⁽²⁾ Nos casos de oferta registrada pelo "rito automático", tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o prazo de distribuição das Cotas da Oferta ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade da CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o Prazo de Distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta.

⁽³⁾ A data para o encerramento da Oferta será em 09 de dezembro de 2026, sendo que (a) caso atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Administrador, em comum acordo com os Gestores, poderá decidir, a qualquer momento, pelo encerramento da Oferta, ou (b) se atingido o Montante Inicial da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada em referido momento.

Os termos iniciados em letras maiúsculas não expressamente definidos neste documento têm os significados a eles atribuídos no regulamento ("Regulamento") e/ou no Prospecto da Oferta.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA.

AS COTAS NÃO CONTAÇÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

São Paulo, 04 setembro de 2026.



COORDENADOR LÍDER



ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.



ADMINISTRADOR



INTRAG DTVM LTDA.



GESTORES



KINEA PRIVATE EQUITY
INVESTIMENTOS S.A.



KINEA INVESTIMENTOS LTDA.